



**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E  
CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB – IPUBI – PE**

**CNPJ: 09.347.672/0001-42**

Rua Fernando Bezerra, s/nº - Centro – Ipubi – PE

e-mail: conselhoeducipubi@hotmail.com

**3. DOS RECURSOS RECEBIDOS**

A partir da consulta dos extratos bancários recebidos por este órgão, bem como as transferências realizadas no sítio do tesouro nacional, é fato que a Prefeitura Municipal de Ipubi – PE, recebeu do FUNDEB (Fundo Nacional de Desenvolvimento, Manutenção e Valorização dos Profissionais da Educação) um montante de R\$, 19.332,514,96 (dezenove milhões, trezentos e trinta e dois mil, quinhentos e catorze reais e noventa e seis centavos) durante o exercício financeiro de 2017.

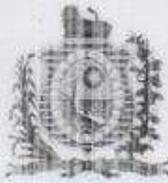
**4. DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS**

Analisando criteriosamente os demonstrativos financeiros da **PRESTAÇÃO DE CONTAS**, conclui-se que a Prefeitura Municipal de Ipubi – PE, teve uma despesa anual coerente com o que se recomenda na Lei nº 11.494 de 20 de junho de 2007, pois foi detectado uma aplicação superior a 60% dos recursos no pagamento de salários dos profissionais do magistério, além da atualização do piso salarial nacional, a prefeitura efetuou enquadramentos de profissionais por tempo de serviço, bem como por nova titulação, como também a correta aplicação dos recursos dos 40% do fundo, utilizados na manutenção do ensino, destacando aí a reforma e ampliação de 15 escolas do município.

**5. DA CONCLUSÃO**

A conclusão deste relatório, se dá no exposto dos itens a seguir:

- a) No que condiz com os recursos recebidos e utilizados do FUNDEB 60%, ver-se claramente a **COERÊNCIA** na execução destes, que são destinados para pagamento de salários dos profissionais do magistério efetivos e, na prestação de serviços de profissionais para atuação no magistério da rede de ensino



**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E  
CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB – IPUBI – PE**

**CNPJ: 09.347.672/0001-42**

Rua Fernando Bezerra, s/nº - Centro - Ipubi - PE

e-mail: conselhoeducipubi@hotmail.com

pública municipal, como recomenda a Lei nº 11.494 de 20 de junho de 2007, ocasionando a correta aplicação dos recursos recebidos.

- b) Quanto à parcela dos 40%, ver-se que houve **COERÊNCIA** no que se recomenda nº 11.494 de 20 de junho de 2007, pois ao longo do ano de 2017, a prefeitura municipal de Ipubi, efetuou ações que garantiram a manutenção e o desenvolvimento do ensino.

**6. DO PARECER**

Após análises criteriosas da prestação de contas do FUNDEB exercício financeiro 2017 e da percepção de coerência entre os recursos utilizados e executados, apresento **PARECER REGULAR** pela aprovação das contas do FUNDEB exercício 2017.

Este relatório foi emitido com o parecer aprovado em **AD REFERENDUM**, sob a responsabilidade do presidente do CACS FUNDEB Ipubi – PE.

Ipubi, 20 de março de 2018.

Vanaldo Nunes da Silva  
Presidente



**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E  
CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB – IPUBI – PE**

**CNPJ: 09.347.672/0001-42**

Rua Fernando Bezerra, s/nº - Centro - Ipubi - PE

e-mail: conselhoeducipubi@hotmail.com

**RELATÓRIO CONCLUSIVO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FUNDEB EXERCÍCIO  
FINANCEIRO 2017**

**1. Introdução**

O FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais do Magistério) foi criado pela Lei nº 11.494 de 20 de junho de 2007 e tem como objetivo o financiamento da educação básica pública nas modalidades do ensino infantil, fundamental I e fundamental II no âmbito dos entes federados das esferas administrativas federal, estadual e municipal, afim de promover uma melhor qualidade no ensino público brasileiro, bem como a valorização dos profissionais do magistério.

Trata-se da prestação de contas dos recursos do **FUNDEB 40%** e **FUNDEB 60%**, executados pela Secretaria Municipal de Educação do município de Ipubi - Pernambuco no exercício financeiro de 2017, o qual foi analisado com a finalidade de se fazer cumprir o exposto no **REGIMENTO INTERNO** (art. 2º, inciso XV, alínea c) do Conselho Municipal de Educação, Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB e da Lei nº 11.494/2007 (art. 24 e 27 - parágrafo único) que regulamenta o **FUNDEB**.

**2. Do relatório**

Este relatório contempla a análise da **PRESTAÇÃO DE CONTAS** do **FUNDEB 40%** e **60%**, referente ao período de janeiro/2017 à dezembro /2017.

Registre-se, que as referidas contas foram analisadas cautelosamente, com critérios de coerência entre os recursos recebidos, transferidos e gastos, pela execução da Secretaria Municipal de Educação ao longo do exercício financeiro de 2017.